

QUESTÃO 01

1. Estrutura formal, clareza e organização do conteúdo e correção ortográfica – **1,0 ponto**;
 - 1.1 – Desenvolvimento do texto em formato dissertativo **(0,5 ponto)**;
 - 1.2 – Clareza argumentativa e correção morfosintática **(0,5 ponto)**.

2. Identificação da competência legislativa como concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, detendo a União a competência para editar normas gerais, e Estados e Distrito Federal para editar normas específicas (art. 24, VI, da Constituição Federal) - **1,0 ponto**:
 - Caso o candidato afirme que a competência é comum será atribuído 0,5 ponto;
 - Caso o candidato inclua o Município detre os entes competentes para legislar de forma concorrente (ou comum) será descontado 0,1 ponto.

3. Competência legislativa do Estado para legislar ante a ausência de lei federal sobre o tema **(1,0 ponto)**:
 - 3.1 – Resposta negativa quanto à inconstitucionalidade ou ausência de invasão de competência da União quando da edição da lei estadual **(0,5 ponto)**;
 - 3.2 – Justificativa da ausência de inconstitucionalidade pela previsão constitucional de aquisição por parte do Estado de competência plena ou supletiva quando da omissão normativa federal (art. 24, §3º, CF) **(0,5 ponto)**.

4. Efeitos da aprovação de lei federal superveniente a legislação estadual – **1,0 ponto**:
 - 4.1 – Candidato deve responder que a eficácia das normas estaduais contrárias será suspensão (art. 24, §4º, CF) **(0,5 ponto)**;
 - Não será atribuída qualquer pontuação caso o candidato informe que as normas estaduais serão revogadas ou anuladas.
 - 4.2 – Candidato deve responder que as normas estaduais em consonância com o texto da lei federal geral terão sua eficácia preservada **(0,5 ponto)**.

5. Atuação do Município de Teresina quanto à competência para legislar sobre conservação da natureza – **1,0 ponto**:
 - 5.1 – Resposta positiva quanto à possibilidade de legislar sobre a matéria **(0,5 ponto)**;
 - 5.2 – Justificativa da competência legislativa municipal em razão da possibilidade de legislar sobre assunto local ou de suplementar a legislação federal ou estadual no que couber (art. 30, I e II, CF) **(0,5 ponto)**.

QUESTÃO 02

1. Estrutura formal, clareza e organização do conteúdo e correção ortográfica – **1,0 ponto**;
 - 1.1 – Desenvolvimento do texto em formato dissertativo (**0,5 ponto**);
 - 1.2 – Clareza argumentativa e correção morfosintática (**0,5 ponto**).

2. Previsão constitucional do exercício do direito de greve do servidor público no texto constitucional (art. 37, VII, CF) - **1,0 ponto**;

3. Indicação da classificação da norma constitucional como de eficácia limitada (aplicabilidade mediata, diferida, indireta) – **0,5 ponto**;

4. Esclarecimento da necessidade de edição de lei ordinária específica para regulamentar a matéria – **0,5 ponto**.

5. Quanto à omissão legislativa e ao suprimento da lacuna pelo Supremo Tribunal Federal – **1,5 ponto**
 - 5.1 – Resposta negativa quanto à existência de norma regulamentadora (**0,5 ponto**);
 - 5.2 – Jurisprudência do STF entendeu pela aplicação imediata do exercício do direito de greve por parte de servidores públicos aplicando a lei geral de greve (MI 712) (**1,0 ponto**).

6. Desenvolvimento de texto acerca das categorias cujo direito de greve é vedado pela Constituição Federal – **1,0 ponto**
 - 6.1 – Resposta positiva quanto à previsão constitucional de vedação (**0,5 ponto**);
 - 6.2 – Indicação de que a vedação expressa atinge os servidores militares (art. 142, IV, CF) (**0,5 ponto**).